



Lei nº 781/93

Concede Aumento Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

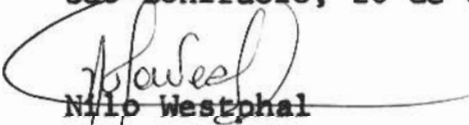
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um aumento salarial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário de novembro de 1993, para o funcionalismo público municipal ativo, inativo, função gratificada, cargo em comissão, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art. 2º - Ficam igualmente reajustados no mesmo percentual o Convênio nº 001/93, 002/93 e o Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a partir de 01 de dezembro de 1993.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 20 de dezembro de 1993.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Luis Kohling
Secretario Geral